



**TERMO ADITIVO Nº 027/2020**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**

- PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0
- PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.
- OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 de Julho/2020 à 30 de Setembro/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **Engenheiro HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.850.028-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA  
AMA ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA - SADT  
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA  
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRES MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY  
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU - SADT  
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS ÁLCOOL E DROGAS II ERMELINO MATARAZZO  
CAPS INFANTO JUVENIL II ERMELINO MATARAZZO  
COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-019/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA  
STS ERMELINO MATARAZZO  
EMAD PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
EMAD/ EMAP ERMELINO MATARAZZO  
NASF DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU  
NASF DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS  
NASF UBS COSTA MELO  
NASF UBS VILA CISPER  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO  
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA ERMELINO MATARAZZO II  
UBS BURGO PAULISTA  
UBS COSTA MELO  
UBS DR. PEDRO DE SOUZA CAMPOS  
UBS ERMELINO MATARAZZO  
UBS ERMELINO MATARAZZO - SADT  
UBS ERMELINO MATARAZZO (P.A.I.)  
UBS JARDIM KERALUX  
UBS JARDIM PENHA  
UBS PONTE RASA - DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA L. MUNIZ  
UBS VILA CISPER  
UNIDADE DE ACOLHIMENTO ERMELINO MATARAZZO  
UPA III ERMELINO MATARAZZO

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica estabelecido para o período de 01/07/2020 à 30/09/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 38.412.239,16 (Trinta e Oito Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)**, a título de custeio, onerando as dotações orçamentárias vigentes, fontes 00/02/03, quando couber.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	JUL/20	AGO/20	SET/20	Total
Valor do Custeio	R\$ 12.754.172,12	R\$ 12.754.172,12	R\$ 12.903.894,93	R\$ 38.412.239,16

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;

**Anexo IV** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo V** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

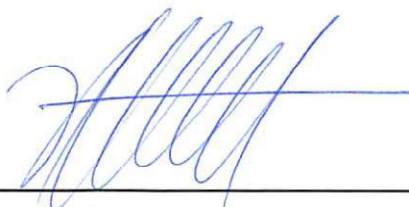
**Anexo VI** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de Julho de 2020.



**Eng.º HARUO ISHIKAWA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

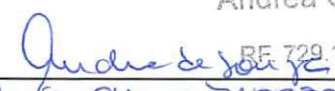


Elza de Santana Braga  
RF: 556.862-8  
Titular da U.F. 8426  
CRS Leste

**ELZA SANTANA BRAGA**  
**COORDENADORA DA**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**Testemunhas:**

  
Nome: **SAS-OSS SECUNDA**  
**Danusia Almeida Santos Ramos**  
CPF: **077.106.998-71**

  
Nome: **Andrea Oyera**  
**Coordenadora de Saúde**  
CPF: **147.229.148-42**